



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO PASCAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO E POSTERIOR DESMONTAGEM DE ELEMENTOS DECORATIVOS TÍPICOS, A SEREM INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DE GRÃO-PARÁ E NA PRAÇA ANÉSIO FAUST.

1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO

O objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração temática pascal, contemplando o fornecimento, montagem, instalação, manutenção, eventual substituição e posterior desmontagem de elementos decorativos típicos, a serem utilizados na ambientação dos espaços públicos destinados às comemorações do período pascal no Município de Grão-Pará, com especial atenção à sede da Prefeitura Municipal e à Praça Anésio Faust.

Os serviços deverão compreender:

- Fornecimento de todos os materiais decorativos, com temática típica pascal, novos e em perfeitas condições de uso;
- Montagem e instalação segura dos itens decorativos, respeitando normas técnicas, com adequada fixação e organização estética, de forma a garantir visibilidade, durabilidade e segurança dos usuários dos espaços públicos;
- Manutenção preventiva e corretiva dos elementos instalados durante todo o período pascal, assegurando a integridade dos materiais e a boa apresentação visual;
- Desmontagem e retirada integral dos itens decorativos após o encerramento do período, bem como a limpeza e a devolução das áreas decoradas ao estado original.

Todos os serviços deverão ser executados por equipe técnica qualificada, sob responsabilidade da contratada, observando prazos definidos, normas de segurança e critérios de estética e qualidade compatíveis com a relevância cultural do evento.



LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MÉDIA	QTDE	TOTAL
01	Árvore de galhos secos, medindo 2m de altura, com 1.000 ovos pendurados;	Unidade	R\$ 2400,00	01	R\$ 2.400,00
02	Borda de mdf naval pintado em marrom, imitando borda de chocolate com 70cm de altura por 6m de largura. Uma faixa de mdf naval escrito Feliz Páscoa, em frente a Casa do Turismo, dois Coelho em mdf naval nas laterais medindo 1,90m de altura cada;	Unidade	R\$ 1767,00	01	R\$ 1.767,00
03	Cerquinha de pinus pintada com 60cm de altura com apliques de 15 cenouras em mdf naval com 40 cm de altura cada, e 15 coelhos de mdf naval com 40 cm de altura cada;	Metros	R\$ 123,00	15	R\$ 1.845,00
04	Casinha, só a faxada em mdf naval pintada com apliques de coelhos e cenouras com medidas de 1,90m de altura, por 90cm de profundidade cada;	Unidade	R\$ 2.617,00	01	R\$ 2617,00
05	02 cenários com casinhas de mdf naval, só a faxada com medida de 1,60m de largura x 1,50m de altura com 04 coelhos de tecido com enchimento de fibra, medindo 1,20m de altura cada. Fixar nas laterais;	Unidade	R\$ 800,00	02	R\$ 1.600,00
06	Ovo de mdf naval pintado com medidas de 1,90m de altura por 1,50m de largura;	Unidade	R\$ 1.000,00	01	R\$ 1.000,00
07	Coelhos de tecidos com enchimento de fibra com altura de 1,60cm;	Unidade	R\$ 583,00	02	R\$ 1.166,00
08	Coelhos pintados em mdf naval com medidas de 1,80m de altura cada;	Unidade	R\$ 367,00	06	R\$ 2.202,00



09	Cenouras de MDF naval pintadas com 50cm de altura cada;	Unidade	R\$ 47,00	30	R\$ 1.410,00
10	Ovos de MDF naval pintados com 50cm de altura cada;	Unidade	R\$ 38,00	20	R\$ 760,00
11	Ovos de MDF naval pintados com 1,20m de altura cada;	Unidade	R\$ 1233,00	02	R\$ 2.466,00
12	Em frente da prefeitura coelhos de tecido com enchimento de fibra 1,80 m de altura cada;	Unidade	R\$ 850,00	02	R\$ 1700,00
13	Ovos de MDF naval pintados 1,10m de altura cada;	Unidade	R\$ 650,00	02	R\$ 1.300,00
14	Cenoura em MDF naval com 90cm cada;	Unidade	R\$ 45,00	06	R\$ 270,00
15	Ovos em MDF naval com 90cm cada;	Unidade	R\$ 45,00	06	R\$ 270,00
16	Coelhos em MDF naval com 1,90m de altura;	Unidade	R\$ 597,00	02	R\$ 1.194,00
VALOR TOTAL					R\$ 23.967,00





1.3. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se caracteriza como a prestação de serviços comuns, nos termos do art. 6º, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que envolve a execução de atividades padronizadas, cuja especificação no Termo de Referência permite a definição objetiva do objeto e a comparação entre as propostas apresentadas pelos licitantes, independentemente de alta complexidade técnica ou inovação.

Trata-se de serviço de natureza eventual e não contínua, relacionado à execução da decoração temática de Páscoa, com duração restrita ao período específico de realização do evento. Portanto, não se configura como atividade permanente da Administração Pública, nem depende de prorrogação contratual sucessiva.

1.4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:

O contrato decorrente da presente contratação terá prazo de vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por acordo entre as partes, nos termos do que dispõe o art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

A prorrogação deverá ser devidamente justificada pela Administração, observando-se a conveniência, a manutenção das condições inicialmente pactuadas e o interesse público, além do cumprimento dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis. A formalização da prorrogação será realizada mediante termo aditivo, devendo ocorrer dentro do prazo de vigência contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de decoração de Páscoa, compreendendo o fornecimento, montagem, instalação, manutenção, eventual substituição e posterior desmontagem de elementos decorativos típicos a serem instalados nas dependências da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Cultura de Grão-Pará e na Praça Anésio Faust.

A iniciativa justifica-se pela necessidade de viabilizar a ambientação temática para o Evento de Páscoa, garantindo sua valorização.

A realização do Evento de Páscoa com decoração temática vai além do mero entretenimento. Trata-se de uma expressão cultural de grande importância simbólica e social, que envolve elementos de fé, tradição popular, integração comunitária e valorização da identidade local. Durante o período da Páscoa, a cidade se transforma, ganhando novas cores, luzes e símbolos característicos da data, como ovos decorativos, coelhos temáticos, guirlandas, cenários alusivos e painéis decorativos, essenciais para compor a estética típica das celebrações pascais.

Além do impacto cultural, o evento exerce papel relevante na promoção do turismo local, dinamização





da economia e fortalecimento do comércio, gerando oportunidades para empreendedores e prestadores de serviços. Nesse contexto, a ambientação decorativa assume papel estratégico, conferindo identidade visual ao espaço público, favorecendo a experiência dos visitantes e contribuindo diretamente para o sucesso da programação festiva.

Considerando a complexidade técnica envolvida na concepção, instalação e manutenção dos elementos decorativos, bem como a exigência de cumprimento de prazos, normas de segurança e padrões de qualidade, verifica-se a inviabilidade de execução direta pela Administração Pública, seja por ausência de equipe especializada, seja pela indisponibilidade de infraestrutura e recursos materiais adequados.

Diante do exposto, evidencia-se a necessidade da contratação de empresa especializada, mediante processo licitatório, com vistas à assegurar:

- A adequação estética e técnica da decoração temática;
- A valorização da cultura;
- A otimização de recursos públicos por meio da terceirização eficiente e qualificada dos serviços;
- A segurança e funcionalidade dos espaços públicos ornamentados.

Assim, esta contratação reveste-se de caráter imprescindível para a realização do evento de forma planejada, segura, qualificada e em consonância com os princípios da eficiência, legalidade, economicidade e interesse público que regem a Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação proposta visa oferecer uma solução completa e integrada para a ambientação temática dos espaços públicos durante o período Pascal no Município de Grão-Pará.

A solução contempla desde o fornecimento de materiais decorativos típicos Pascal, passando pela montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva, até a desmontagem final, permitindo que os ambientes da Prefeitura Municipal e da Praça Anésio Faust sejam transformados em espaços acolhedores, seguros e visualmente representativos da cultura popular.

Dessa forma, busca-se proporcionar uma experiência visual e sensorial positiva para munícipes e visitantes, por meio da contratação de empresa especializada e tecnicamente capacitada, assegurando a qualidade estética, a segurança das instalações e a correta aplicação dos recursos públicos.

A contratação representa, portanto, uma solução viável, eficiente e alinhada com os objetivos institucionais e culturais da Administração Pública, assegurando o pleno êxito das festividades.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO





4.1. REQUISITOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO

1. Capacidade técnica comprovada, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público, que demonstrem experiência prévia na execução de serviços similares aos previstos neste Termo de Referência, especialmente no que se refere à decoração temática de eventos públicos ou culturais de médio ou grande porte;
2. Disponibilidade de equipe técnica especializada, devidamente treinada para a montagem, instalação, manutenção e desmontagem dos elementos decorativos, com conhecimento das normas de segurança aplicáveis à execução em áreas públicas e com circulação de pessoas;
3. Utilização de materiais novos, de boa qualidade e em perfeito estado de conservação, compatíveis com o tema Pascal, resistentes a intempéries (sol, chuva e vento), seguros e adequados ao uso em espaços públicos abertos;
4. Execução dos serviços dentro dos prazos estabelecidos, observando o cronograma da festividade, com a decoração completamente instalada;
5. Responsabilidade por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, incluindo mão de obra, transporte, equipamentos, materiais e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
6. Regularidade fiscal e jurídica da empresa, conforme exigências legais para participação em processo licitatório e contratação com a Administração Pública.

4.2. NÃO SERÃO ACEITAS AS SEGUINTE PARTICIPAÇÕES

1. Interessados declarados inidôneos ou sujeitos a suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública por qualquer motivo.
2. Interessados inadimplentes com as obrigações junto ao órgão fiscalizador da classe ou que possuam alguma nota desabonadora emitida pelo mesmo.
3. Empresas que não apresentarem toda a documentação exigida no Edital.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução contratual será realizada sob o regime de empreitada por preço global, contemplando todas as etapas necessárias ao integral cumprimento do objeto, de forma contínua e articulada, com responsabilidade exclusiva da contratada pelo fornecimento dos insumos, mão de obra, equipamentos e demais meios indispensáveis à prestação dos serviços.

A solução será implementada de forma integrada e sequencial, conforme etapas a seguir:

1. Fornecimento e transporte dos materiais decorativos até os locais de instalação definidos (Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Cultura de Grão-Pará e Praça Anésio Faust), observando organização logística, acondicionamento adequado e pontualidade, de modo a não comprometer o cronograma estabelecido;
2. Montagem e instalação dos elementos decorativos, conforme layout previamente aprovado pela



Administração, respeitando padrões estéticos, normas técnicas de segurança e diretrizes urbanísticas, com especial atenção à fixação em estruturas públicas e circulação de pedestres;

3. Manutenção preventiva e corretiva dos itens instalados, durante todo o período de exposição (45 dias), garantindo a funcionalidade e a boa apresentação dos elementos decorativos, com equipe técnica disponível para realizar reparos e substituições imediatas sempre que necessário;

4. Desmontagem e retirada integral dos materiais decorativos, ao término do período festivo, incluindo a limpeza das áreas utilizadas e a restituição das condições originais dos espaços públicos, sem qualquer ônus adicionado à administração.

O prazo máximo para a execução da instalação será até o dia 25 de fevereiro, devendo estar concluída nesta data. A permanência no local será de 45 dias, com retirada prevista para 10 de abril de 2026.

A execução dos serviços deverá observar a programação oficial, estando sujeita ao acompanhamento e à fiscalização da equipe técnica da Administração, que poderá solicitar adequações durante a execução, desde que não impliquem alteração do objeto contratual ou majoração de valores.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Após a homologação da Licitação, será formalizado o Contrato, o qual estabelecerá claramente os termos e condições para sua execução. Todas as comunicações entre o município e a contratada deverão ser realizadas por escrito, sempre que exigido pela formalidade, sendo permitida a utilização de meios eletrônicos, desde que respeitados os princípios da transparência e eficiência administrativa.

A gestão do contrato será de responsabilidade do Secretário Municipal da Administração e Fazenda, Edmar Kemper Nandi, que atuará como gestor do contrato, com a missão de garantir a execução conforme as condições pactuadas, além de buscar otimizar os resultados em benefício da Administração Pública. A fiscalização do cumprimento das cláusulas contratuais ficará sob a responsabilidade de Sabrina Miguel Ascari, Secretária Municipal da Educação, Esporte e Cultura, designada para assegurar que todas as obrigações sejam cumpridas integralmente. Sua atuação será especialmente voltada para a qualidade, o cumprimento dos prazos e a realização das metas estabelecidas no contrato.

A fiscalização técnica acompanhará a execução do contrato de forma contínua, registrando minuciosamente todas as ocorrências relevantes e garantindo a conformidade com os termos acordados. A missão da fiscalização técnica será identificar eventuais descumprimentos ou falhas na execução dos serviços e tomar as medidas cabíveis. Quando forem identificadas irregularidades ou não conformidades, a fiscalização emitirá notificações formais, estabelecendo prazos adequados para a correção das falhas, com o objetivo de assegurar a continuidade do processo dentro dos parâmetros estabelecidos.

Nos casos em que decisões ou ações ultrapassem a competência da fiscalização, a questão será encaminhada ao gestor do contrato, que tomará as providências cabíveis, buscando sempre soluções eficientes e em conformidade com as normas legais vigentes. O cumprimento integral das condições contratuais será





rigorosamente monitorado, sendo ambas as partes contratantes solidariamente responsáveis pelas consequências de eventuais falhas na execução do contrato, seja de forma total ou parcial.

Outras cláusulas e especificações detalhadas sobre a gestão do contrato serão incorporadas no documento contratual, abrangendo, entre outros aspectos, penalidades, reajustes e condições para eventual rescisão contratual. A execução do contrato deverá seguir rigorosamente as disposições acordadas, em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 14.133, de 2021. Em caso de inexecução total ou parcial, cada parte será responsabilizada pelas consequências legais e administrativas decorrentes do não cumprimento do pactuado.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

A medição e avaliação da execução contratual serão realizadas com base na verificação da conformidade do objeto entregue em relação às especificações previstas neste Termo de Referência. A medição dar-se-á da seguinte forma:

1. Aceite técnico da instalação completa dos elementos decorativos, após vistoria da equipe responsável da Administração, que verificará o cumprimento do layout aprovado e das especificações técnicas acordadas, a qualidade dos materiais utilizados e a integridade estética das instalações e o cumprimento dos prazos estabelecidos em cronograma.

2. Acompanhamento da manutenção durante o período de vigência da decoração (40 dias), com registros pela fiscalização de ocorrências e respostas da contratada, especialmente em casos de intempéries ou desgaste natural dos materiais.

3. Aceite a desmontagem e limpeza final, mediante nova vistoria técnica, que confirmará a retirada integral dos itens instalados e a conservação dos espaços públicos.

7.2. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em conta vinculada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura referente ao objeto entregue e devidamente aceito. A nota fiscal deverá detalhar as quantidades fornecidas, com a indicação dos valores unitários e totais. Também será exigido o relatório de entrega, assinado pelo responsável do setor solicitante.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Para a presente contratação, será adotado o procedimento de **Pregão Eletrônico**, em conformidade com a legislação vigente. Esta modalidade foi escolhida por sua transparência, agilidade e capacidade de promover uma ampla competição entre os fornecedores, garantindo a obtenção do melhor preço para a Administração





Pública.

O critério de julgamento adotado será o de **Menor Preço por Lote**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. A opção por esse critério se justifica pela natureza do objeto, que demanda a prestação de um conjunto de serviços integrados, com fornecimento padronizado de materiais e elementos decorativos típicos. O julgamento por lote permite à Administração assegurar a uniformidade estética e técnica da decoração temática, bem como a harmonização visual entre os diversos componentes, o que seria inviabilizado pela contratação por item isolado.

Além disso, será aplicado tratamento diferenciado para **Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, conforme estipulado pelo Decreto nº 20/2022, de 15 de julho de 2022.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a definição do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa de preços junto a três fornecedores distintos, devidamente identificados e localizados no mercado, com atuação compatível com o objeto licitado. As cotações foram obtidas com base nas especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, considerando os mesmos parâmetros de qualidade, escopo e condições de execução dos serviços.

A estimativa foi calculada a partir da média dos valores obtidos, com base nessa pesquisa, o valor total estimado da contratação **R\$ 23.967,00 (vinte e três mil novecentos e sessenta e sete reais)**.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. Executar integralmente os serviços contratados, conforme as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos demais documentos do processo licitatório;
2. Fornecer todos os materiais e insumos necessários à execução dos serviços de decoração temática Pascal, com padrões de qualidade e estética previamente aprovados pela Administração;
3. Realizar o transporte, montagem, instalação, manutenção, eventual substituição e desmontagem dos elementos decorativos, nos locais designados, dentro dos prazos estabelecidos;
4. Apresentar layout ou proposta visual prévia para aprovação da Administração, antes do início da instalação dos itens decorativos;
5. Manter equipe técnica qualificada durante todas as etapas da execução contratual, devidamente identificada, uniformizada e apta a realizar os serviços com segurança e eficiência;
6. Garantir a integridade e a boa apresentação dos materiais decorativos durante todo o período das festividades, realizando manutenções e substituições sempre que necessário;
7. Zelar pela segurança das instalações e dos transeuntes, observando as normas técnicas de segurança aplicáveis, inclusive quanto à fixação dos elementos decorativos em espaços públicos;
8. Desmontar e retirar integralmente os materiais decorativos ao término do evento, com a devida limpeza do local e a restituição das áreas utilizadas ao estado original;
9. Responder por quaisquer danos causados a bens públicos, privados ou a terceiros em decorrência da





- execução dos serviços, inclusive por falhas na instalação ou na conservação dos elementos decorativos;
10. Arcar integralmente com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais ônus decorrentes da execução contratual, não se estabelecendo qualquer vínculo entre a Administração Pública e os empregados da contratada;
 11. Cumprir fielmente todas as determinações emitidas pela fiscalização da Administração, desde que formalmente comunicadas e compatíveis com as cláusulas contratuais.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

1. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por meio de servidor ou comissão formalmente designada, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução dos serviços, inclusive as falhas, irregularidades e medidas corretivas adotadas;
2. Analisar e aprovar previamente o layout/proposta visual da decoração temática apresentada pela contratada, podendo solicitar ajustes antes da instalação, a fim de garantir conformidade com os padrões culturais e estéticos esperados;
3. Disponibilizar os locais para a execução dos serviços, em condições adequadas e dentro dos prazos necessários para o início da montagem dos elementos decorativos;
4. Fornecer as informações técnicas e administrativas necessárias à execução contratual, sempre que solicitadas pela contratada e desde que pertinentes ao objeto;
5. Comunicar formalmente à contratada sobre eventuais não conformidades identificadas na execução dos serviços, concedendo prazo razoável para correção, conforme previsto contratualmente;
6. Efetuar o pagamento devido à contratada nos prazos estipulados no contrato, condicionando-o à entrega regular do objeto, à apresentação da documentação fiscal e à aprovação da fiscalização quanto à conformidade da execução;
7. Abster-se de interferir na gestão interna da contratada, limitando-se às ações de acompanhamento e controle da execução contratual, conforme os princípios da legalidade e da eficiência;
8. Aplicar penalidades cabíveis, quando configuradas situações de inadimplemento, inexecução parcial ou total do contrato, nos termos da legislação vigente.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes do presente certame correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

16.001.2.027.3.3.90.00.00.00.00.1.500.0000.0000 - código 94





PREFEITURA DE
GRÃO-PARÁ

Grão-Pará, 26 de janeiro de 2026.

SABRINA MIGUEL ASCARI

Secretária Municipal da Educação, Esporte e Cultura



PREFEITURA DE
GRÃO-PARÁ

Rua Barão do Rio Branco 187 [CENTRO]

88890-000

(48) 3652-1177

graopara.sc.gov.br